



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 496/2018

(Protocolos TRT nºs 15.112 e 15.131/2018)

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo ATO TRT GP nº 457/2017, bem como nos termos da Resolução CSJT nº 124/2013 e no ATO TRT GP nº 049/2017.

RESOLVE

I - Arbitrar o pagamento 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para ressarcimento de despesas, a serem calculadas na forma do art. 6º, §§ 3º e 4º, da citada resolução do CSJT, aos servidores **CESAR FREDRICH RODRIGUES**, Técnico Judiciário, Administrativa, Segurança, padrão C, classe 13, matrícula 255.021.778 e **JOILTON BATISTA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, Administrativa, Segurança e Transporte, padrão C, classe 13, matrícula 201.322.381, lotados na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST, em razão do deslocamento de ambos, de João Pessoa/PB à cidade de Recife/PE, no dia 07/10/2018, com retorno previsto para o dia 11/10/2018.

Os servidores encontram-se participando do “Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades”, aprazado para os dias úteis, compreendidos no período de 17/09/2018 a 11/10/2018, oferecido pelo Comando do 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE), conforme determinado no Protocolo TRT nº 13.710/2018.

II - Autorizar, ainda, o pagamento de indenização de transporte (ressarcimento de combustível) ao servidor JOILTON BATISTA DE ANDRADE, em virtude de deslocamento em veículo próprio, nos termos do art. 22, §1º, da resolução do CSJT supracitada.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria